MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 0637/2002

EMENTA: Crédito Suplementar

Autor: Mesa Diretora da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DELIBEROU** e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$320.000,00 (trezentos vinte mil reais), nos elementos de despesas da Câmara Municipal de Rio das Ostras, constantes do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º, serão provenientes de anulação na importância de igual valor, nos termos do Art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em conformidade com o anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 37 Ano I
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 22 à 28/03/2002
Na Página 04
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE

ANEXO I DA LEI Nº 0637/2002

Câmara Municipal	Elemento de despesas	Valores	
Código de programa		anulação	Reforço
01.031.0100.2.002 Manutenção da Secretaria da Câmara	31.90.11.00	R$320.000,00	
01.031.0100.2.002 Manutenção da secretaria da Câmara	33.90.93.00		R$320.000,00
Total		R$320.000,00	R$320.000,00

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 31 Ano I
JORNAL Oficial R. O.
No Data 22 à 28/03/2002
No Página 04

Sidnei Matos
CHEFE DE GABINETE